



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Nova Canaã

1

Quinta-feira • 27 de Agosto de 2020 • Ano IV • Nº 1813

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã publica:

- **Decreto Nº 066, de 27 de Agosto de 2020** - Dispõe sobre a exoneração de servidor público efetivo, por motivo de aposentadoria, e da outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



ESTADO DA BAHIA **Prefeitura Municipal de Nova Canaã**

GABINETE DO PREFEITO
Av. Juracy Magalhães, 463 – CEP 45270-000 - Nova Canaã – Bahia
CNPJ – 13858675/0001-18

*Prefeitura Municipal
de Nova Canaã-Ba.*



DECRETO Nº 066, DE 27 DE AGOSTO DE 2020.

“Dispõe sobre a exoneração de Servidor Público Efetivo, por motivo de Aposentadoria, e da outras providências..”

Considerando a Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, informando a aposentadoria por tempo de contribuição do servidor Manoel Pedreira Silva;
Considerando o quanto previsto no Estatuto dos Servidores, no sentido de que a aposentadoria constitui hipótese de vacância do cargo, nos termos do seu art. 62, IV;
Considerando, ainda, o requerimento de exoneração protocolado pelo referido servidor;
Considerando a observância aos Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Transparência e Moralidade; e
Considerando, por fim, a decisão proferida pela 1ª Turma do Supremo Tribunal Federal, em sede de Recurso Extraordinário com Agravo nº. 1.238.065 Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º – Fica exonerado, o Servidor Público Municipal, Sr. **Manoel Pedreira Silva**, inscrito no CPF sob o nº. 293.299.305-49, ocupante do cargo de Pedreiro, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serv., deste município.

Art. 2º – O presente desligamento se dá em virtude do servidor ter auferido Aposentadoria, por tempo de contribuição, junto ao INSS.

Art. 3º – Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de aposentadoria do servidor, em 30 de agosto de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Canaã/BA, 27 de Agosto de 2020.

MARIVAL NEUTON DE MAGALHÃES FRAGA
Prefeito Municipal